

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 1.961/2018**

de 29 de Novembro de 2018.

“Declara área rural como Zona de Urbanização Específica e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como zona de urbanização específica para fins comerciais e industriais parte da área objeto do imóvel matriculado sob o nº 63121, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí-SP, com a seguinte descrição:

**IMÓVEL: “PARTE DA FAZENDA PASARGADA”** - Um imóvel com área de 15,005 hectares, com a denominação de GLEBA B, localizada com frente para a Rodovia Estadual SP 141 – Senador Laurindo Dias Minhoto, no Município de Capela do Alto - SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7U-M-6036, de coordenadas Lat 23°31'48.065" S e Long 47°43'20.033" W, deste, segue confrontando com a FAZENDA PASARGADA( GLEBA A), de ALKROMA AGROPECUÁRIA LTDA, matrícula 63121, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°40' e 364,81 m até o vértice B7U-M-6035, de coordenadas Lat 23°31'54.639" S e Long 47°43'09.331" W 201°58' e 141,11 m até o vértice B7U-M-6034, de coordenadas Lat 23°31'58.892" S e Long 47°43'11.193" W 200°50' e 69,27 m até o vértice B7U-M-5030, de coordenadas Lat 23°32'00.996" S e Long 47°43'12.062" W; deste, segue confrontando com a CHÁCARA MARIA DO CARMO, de MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA, matrícula 60284, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°05' e 141,15 m até o vértice B7U-M-5109, de coordenadas Lat 23°32'04.557" S e Long 47°43'15.199" W 198°18' e 116,96 m até o vértice B7U-M-5062, de coordenadas Lat 23°32'08.166" S e Long 47°43'16.494" W, deste, segue pelo(a) FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA SP-141, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°00' e 17,08 m até o vértice B7U-V-6272, de coordenadas Lat 23°32'07.747" S e Long 47°43'16.889" W 319°48' e 11,03 m até o vértice B7U-V-6273, de coordenadas Lat 23°32'07.473" S e Long 47°43'17.140" W 327°59' e 27,94 m até o vértice B7U-V-6274, de coordenadas Lat 23°32'06.703" S e Long 47°43'17.662" W 331°23' e 10,13 m até o vértice B7U-V-6275, de coordenadas Lat 23°32'06.414" S e Long 47°43'17.833" W 320°30' e 22,53 m até o vértice B7U-V-6276, de coordenadas Lat 23°32'05.849" S e Long 47°43'18.338" W 305°07' e 20,91 m até o vértice B7U-V-6277, de coordenadas Lat 23°32'05.458" S e Long 47°43'18.941" W 307°23' e 18,85 m até o vértice B7U-V-6278, de coordenadas Lat 23°32'05.086" S e Long 47°43'19.469" W 310°05' e 27,33 m até o vértice B7U-V-6279, de coordenadas Lat 23°32'04.514" S e Long 47°43'20.206" W 313°37' e 19,40 m até o vértice B7U-V-6280, de coordenadas Lat 23°32'04.079" S e Long 47°43'20.701" W 315°48' e 27,59 m até o vértice B7U-V-6281, de coordenadas Lat 23°32'03.436" S e Long 47°43'21.379" W 317°04' e 176,19 m até o vértice B7U-M-6033, de coordenadas Lat 23°31'59.243" S e Long 47°43'25.609" W, deste, segue confrontando com a FAZENDA

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

PASARGADA (GLEBA A), de ALKROMA AGROPECUÁRIA LTDA, matrícula 63121, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°41' e 365,73 m até o vértice B7U-P-4991, de coordenadas Lat 23°31'48.443" S e Long 47°43'20.223" W 24°52' e 12,82 m até o vértice B7U-M-6036, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de Novembro de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO